



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

<b>Data</b> 20/11/2017	<b>Medida Provisória nº 808, de 14 de Novembro de 2017</b>
---------------------------	--

<b>Autor</b> <b>PEPE VARGAS</b>	<b>Nº do Prontuário</b> 55503
------------------------------------	----------------------------------

1. \_ Supressiva    2. \_ Substitutiva    3. X Modificativa    4. \_ Aditiva    5. \_ Substitutivo Global

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber na Medida Provisória 808 de 14 de novembro de 2017:

A Lei 13.467 de 13 de julho de 2017 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º - A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“art. 59.....”

§ 5º revogado

## JUSTIFICAÇÃO

A lei 13.467 que modificou profundamente a Consolidação das leis do Trabalho, CLT, foi uma modificação que não teve discussão com a sociedade da forma como uma profunda alteração de diploma legal de caráter protetivo aos interesses dos trabalhadores deve ser feita. Não á toa, mais de 80% dos brasileiros e brasileiras, segundo apontam as pesquisas, e a quase totalidade de técnicos, advogados, membros do Ministério Público do Trabalho e da Justiça do Trabalho, são contrários as mudanças.

A alteração proposta tem o caráter de minorar os efeitos da Lei nesta parte que retira direitos consagrados e traz insegurança jurídica e desequilíbrio entre as partes da relação de trabalho, em prejuízo aos trabalhadores e trabalhadoras que são, na essência, titulares de direitos trazidos pela CLT

## PARLAMENTAR

**PEPE VARGAS**  
**Deputado federal PT/RS**

